



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES

RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG
CEP: 37.576-000 - CNPJ: 18.028.829/0001-68
TELEFONE: 35 3464 1000 - E-MAIL: prefeitura@inconfidentes.mg.gov.br

DECRETO Nº 1.559, DE 15 DE JANEIRO DE 2018.

Abre crédito suplementar em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, no valor total de R\$ 111.974,21, para os fins que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INCONFIDENTES, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso IV, do artigo 61, da Lei Orgânica Municipal, com base no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964 e autorizado pelo inciso I, do artigo 2º, da Lei Municipal nº 1.296, de 29 de dezembro de 2017 - LOA 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 103.652,32 (cento e três mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e trinta e dois centavos), em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, conforme especificado nas seguintes dotações:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	DR	VÍNCULO	VALOR
02.07.02.12.365.0003.2.016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CRECHE MUNICIPAL				
3390 30 - MATERIAL DE CONSUMO	416	246	BRCARI	586,24
02.07.03.12.361.0006.2.026 - MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL				
3390 39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	125	222	PTE.MG	240,03
02.08.02.10.301.0008.2.043-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE				
3390 30 - MATERIAL DE CONSUMO	201	255	CUSTSA	123,10
02.08.03.10.301.0009.2.050 - MANUTENÇÃO SERV. DE ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA				
3190 11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	418	255	PSC	3.192,70
02.08.04.10.305.0010.2.055 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES VIGILÂNCIA EM SAÚDE				
3390 30 - MATERIAL DE CONSUMO	257	255	PFVSMG	1.199,82
3390 30 - MATERIAL DE CONSUMO	419	255	VSDENG	1.334,56
3390 39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	261	255	PFVSMG	55,01
02.09.02.08.244.0011.2.057 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
3390 30 - MATERIAL DE CONSUMO	278	229	SUASTR	203,15
02.09.02.08.244.0011.2.058 - MANUTENÇÃO SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS DO CRAS				
3190 04 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	282	229	PAIF	19.695,00
3190 11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	284	229	PAIF	16.245,00
3190 13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	285	229	PAIF	3.451,63
3390 30 - MATERIAL DE CONSUMO	287	229	IGDPBF	3.000,00
3390 30 - MATERIAL DE CONSUMO	288	229	IGDSUA	5.000,00
3390 30 - MATERIAL DE CONSUMO	289	229	PAIF	5.000,00
3390 39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	292	229	IGDSUA	16.158,46
4490 52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	294	229	IGDPBF	24.000,00
02.09.02.08.244.0011.2.059 - BENEFÍCIOS EVENTUAIS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL / P.A.I.				
3390 32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	297	256	PMASOC	75,16
02.09.03.08.243.0011.2.060-ACOMPANHAMENTO BENEFICIÁRIOS PR. BPC NA ESCOLA				
3390 30 - MATERIAL DE CONSUMO	303	229	BPC	1.099,25
02.13.03.15.452.0020.1.044 - OBRAS NO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA				
4490 51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	393	217	COSIP	2.993,21
TOTAL				103.652,32

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2017, conforme o inciso I,



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES

RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG

CEP: 37.576-000 - CNPJ: 18.028.829/0001-68

TELEFONE: 35 3464 1000 - E-MAIL: prefeitura@inconfidentes.mg.gov.br

do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964, c/c o parágrafo único do artigo 8º e artigo 50, da Lei Complementar nº 101/2000, a seguir especificado:

I - Na fonte e destinação de recursos 246 - Outras Transferências de Recursos do FNDE, vínculo BRCARI - Brasil Carinhoso, o valor de R\$ 586,24 (quinhentos e oitenta e seis reais e vinte e quatro centavos);

II - Na fonte e destinação de recursos 222 - Transferências de Convênios Vinculados à Educação, vínculo PTE.MG - Programa de Transporte Escolar de Minas Gerais, o valor de R\$ 240,03 (duzentos e quarenta reais e três centavos);

III - Na fonte e destinação de recursos 255 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde, vínculo CUSTSA - Custeio das Ações e Serviços de Saúde do Município - Termo de Compromisso SES/MG nº 348/5319, o valor de R\$ 123,10 (cento e vinte e três reais e dez centavos);

IV - Na fonte e destinação de recursos 255 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde, vínculo PSC - Programa Saúde em Casa, o valor de R\$ 3.192,70 (três mil, cento e noventa e dois reais e setenta centavos);

V - Na fonte e destinação de recursos 255 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde, vínculo PFVSMG - Projeto de Fortalecimento da Vigilância em Saúde de Minas Gerais o valor de R\$ 1.254,83 (um mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e três centavos);

VI - Na fonte e destinação de recursos 255 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde, vínculo VSDENG - Incentivo financeiro para execução das ações de vigilância e controle vetorial, mobilização social e assistência a pacientes com suspeita de dengue - Resolução SES/MG nº 4.138, de 29 de janeiro de 2014, o valor de R\$ 1.334,56 (um mil, trezentos e trinta e quatro reais e cinquenta e seis centavos);

VII - Na fonte e destinação de recursos 229 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS), vínculo SUASTR - Programa de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho (Acessuas Trabalho), o valor de R\$ 203,15 (duzentos e três reais e quinze centavos);

VIII - Na fonte e destinação de recursos 229 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS), vínculo PAIF - Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família, o valor de R\$ 44.391,63 (quarenta e quatro mil, trezentos e noventa e um reais e sessenta e três centavos);

IX - Na fonte e destinação de recursos 229 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS), vínculo IGDPBF - Índice de Gestão Descentralizada Programa Bolsa Família, o valor de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais);

X - Na fonte e destinação de recursos 229 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS), vínculo IGDSUA - Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social, o valor de R\$ 21.158,46 (vinte e um mil, cento e cinquenta e oito reais e quarenta e seis centavos);



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES

RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG

CEP: 37.576-000 - CNPJ: 18.028.829/0001-68

TELEFONE: 35 3464 1000 - E-MAIL: prefeitura@inconfidentes.mg.gov.br

XI - Na fonte e destinação de recursos 256 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS), vínculo PMASOC - Piso Mineiro de Assistência Social, o valor de R\$ 75,16 (setenta e cinco reais e dezesseis centavos);

XII - Na fonte e destinação de recursos 229 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS), vínculo BPC - Benefício de Prestação Continuada na Escola, o valor de R\$ 1.099,25 (um mil, noventa e nove reais e vinte e cinco centavos);

XIII - Na fonte e destinação de recursos 217 - Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública (COSIP), o valor de R\$ 2.993,21 (dois mil, novecentos e noventa e três reais e vinte e um centavos);

Art. 3º Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 8.321,89 (oito mil, trezentos e vinte e um reais e oitenta e nove centavos), em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, conforme especificado nas seguintes dotações:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	DR	VÍNCULO	VALOR
02.07.02.12.365.0003.2.016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CRECHE MUNICIPAL				
3390 30 - MATERIAL DE CONSUMO	417	143	PDDE	2.020,00
3390 30 - MATERIAL DE CONSUMO	417	243	PDDE	801,89
3390 39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	083	101	ENSINO	3.000,00
02.07.02.12.365.0004.2.020 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL				
3390 39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	094	101	ENSINO	2.500,00
TOTAL				8.321,89

Art. 4º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem de anulação das seguintes dotações orçamentárias, conforme o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	DR	VÍNCULO	VALOR
02.07.02.12.365.0003.2.016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CRECHE MUNICIPAL				
3190 04 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	077	101	ENSINO	3.000,00
02.07.02.12.365.0004.2.020 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL				
3190 04 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	087	101	ENSINO	2.500,00
3390 30 - MATERIAL DE CONSUMO	093	143	PDDE	2.020,00
3390 30 - MATERIAL DE CONSUMO	093	243	PDDE	801,89
TOTAL				8.321,89

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Inconfidentes, 15 de janeiro de 2018.

DÉCIO BONAMICHI
Prefeito Municipal